



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ENGETOP PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular aditivo ao Contrato nº 003/2021 celebrado em 05 de novembro de 2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para fiscalização acompanhamento de obras de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, assim como suporte técnico nos procedimentos internos de engenharia da Câmara Municipal, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2021 – Convite nº 001/2021, as partes a seguir identificadas: a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.147.415/0001-02, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **RICARDO CARNEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado à Rua Prfa Raquel de Moraes Fraga nº 031, bairro Jardim Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho – PE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4508707 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.350.664-53 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ENGETOP PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, Sítio a Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 3995, – Casa Caiada – Olinda/PE - CEP: 53.130-555, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.133.379/0001-69, neste ato representado pelo Sr. Jorge Eduardo Alencar Martins, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CPF: nº 859.218.154-20, RG nº 4.423.057, residente e domiciliado à Rua Amália Bernardino de Sousa, nº 532 – Boa Viagem – Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm em si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 003/2021, relativo às horas técnicas trabalhadas aos postos de trabalho de ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR e ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR, com fundamento no inciso I, alínea “b” do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
- 1.2. Serão acrescidos 2,5 horas/semanais de ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR e 3 horas/semanais de ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1 Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará o valor total de R\$ 174.185,28 (cento e setenta e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

R  



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

- 2.2 O acréscimo introduzido por este aditivo corresponde anualmente a 20% do valor inicial do contrato no valor total de R\$ 29.030,88 (vinte e nove mil, trinta reais e oitenta e oito centavos), observando, portanto, o limite previsto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.3 Conforme Nota de Empenho nº 844/2022, datada de 14/12/2022, no valor empenhado parcialmente no valor total de R\$ 1.209,62 (hum mil, duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Os recursos necessários à satisfação do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 01 - Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Atividade: 01.122.132.8.1.0000 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal
Elemento de despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de dezembro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Contratante

ENGETOP PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
Contratada

TESTEMUNHAS

Maíra Barbosa da Silva
CPF/MF: 500.259.184-53

Elvis Wellington Cl. Ferreira
CPF/MF: 067.797.804-93